



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**EDITAL Nº. 003/2017-DAC/CETAM
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESPECIALIZAÇÃO
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO / INTERIOR**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção dos **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO** relacionados abaixo.

1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, CURSOS, Nº DE VAGAS E TURNO.

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	CURSOS	Nº DE VAGAS	TURNO	GRUPO
Barreirinha	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica	30	Noturno	7
Guajará	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica	30	Noturno	7
Tabatinga	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – UTI Pediátrica	30	Noturno	7
Tabatinga	Especialização Técnica de Nível Médio em Informática – Gestão da Tecnologia da Informação	30	Vespertino	17
Tefé	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Saúde do Idoso	30	Matutino	7

1.1 DO REQUISITO BÁSICO – Somente poderão participar desta seleção candidatos que atendam os seguintes Requisitos:

- **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – UTI Pediátrica e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Saúde do Idoso:** Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.200 horas, acrescida de 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado.
- **Especialização Técnica de Nível Médio em Informática – Gestão da Tecnologia da Informação:** Ter concluído Curso Técnico do eixo tecnológico informação e comunicação, do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.000 horas.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, solicitada no período **entre 0 (zero) hora de 27 de março de 2017 até as 16 horas do dia 6 de abril de 2017**, observado o horário oficial de Manaus.

2.2 Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá preencher o formulário, ler e aceitar o requerimento de inscrição, transferir os dados via internet, imprimir a Guia de Recolhimento imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento do valor de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);



2.3 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o Município de realização do curso, o curso e turno pretendido. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração seja qual for o motivo alegado.

2.4 O pagamento do valor de inscrição, por meio da Guia de Recolhimento, poderá ser efetuado até o dia **7 de abril de 2017**, em qualquer agência do Banco do Brasil, bem como nas Lotéricas.

2.5 O valor de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

2.5.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre o candidato, a guia deverá ser paga antecipadamente.

2.5.2 Após o prazo estabelecido acima, não haverá possibilidade de impressão da guia de recolhimento, seja qual for o motivo alegado.

2.5.3 O pagamento do valor de inscrição efetuado após o dia **7 de abril de 2017**, a realização de qualquer modalidade de pagamento ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implica o CANCELAMENTO da inscrição.

2.6 O pagamento do valor de inscrição será obrigatoriamente, por meio de Guia de Recolhimento específica, impressa pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo por depósito em caixa eletrônico, transferência, depósito em conta corrente, depósito por meio de envelope em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento bancário etc;

2.7 Ao imprimir e antes de efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento verifique se a emissão é do BANCO DO BRASIL e se tem os aspectos informados por ocasião da emissão da Guia, pois alguns vírus alteram as Guias de Recolhimento gerados nos computadores infectados e desviam pagamentos para outras contas.

2.7.1 Caso a Guia de Recolhimento NÃO tenha as características informadas por ocasião da emissão, não imprima e nem efetue o referido pagamento e procure outro computador para reimpressão da sua Guia de Recolhimento.

2.8 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos deste edital.

2.9 O simples comprovante de pagamento não garante a inscrição;

2.10 O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros ou para outros concursos;

2.11 O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do pagamento do valor da inscrição) por um mesmo candidato, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de inscrição.

2.12 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o dia **7 de abril de 2017**, por meio de requerimento assinado acompanhado da Guia de recolhimento/Comprovante de inscrição, da cópia do CPF e de Laudo Médico (cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado e encaminhar para o e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br.

2.12.1 O candidato que não o fizer até o dia **7 de abril de 2017**, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;

2.12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



2.12.3 O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.12.4 O encaminhamento do requerimento, da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

2.13 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá solicitar através de requerimento assinado, o atendimento especial para tal fim até o dia **7 de abril de 2017**, observado o seguinte:

- a) O requerimento juntamente com Guia de Recolhimento/Comprovante de Inscrição e com a cópia da certidão de nascimento da criança, deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br;
- b) No dia da realização da Prova Objetiva a candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- c) O acompanhante responsável pela guarda da criança deverá permanecer no local designado pela coordenação, e submeter-se a todas as normas constantes deste edital, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um documento de identidade.
- d) No horário da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal.
- f) A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- g) Se o nascimento ocorrer após a data de solicitação da necessidade de amamentar, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova juntamente com o alimentando, além de um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança
- h) Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de prova da candidata.

2.14 Os nomes dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, no dia **24 de abril de 2017** no primeiro dia da divulgação do Cartão de Confirmação.

2.15 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, de acordo com a orientação descrita **no item 3.15 deste** edital.

2.16 O CETAM não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.17 O comprovante de Inscrição e/ou Guia de Recolhimento pago deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão;

2.18 As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, por intermédio da Comissão Permanente de Concursos – COPEC, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

2.19 As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor de inscrição;



2.20 No período de **10 a 16 de abril de 2017**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor de inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o dia **17 de abril de 2017**, com a Comissão Permanente de concursos do CETAM – Av. Pedro Teixeira nº 2354 – D. Pedro I, Manaus – AM, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br para verificar o ocorrido, exceto sábado e domingo.

2.20.1 O candidato que não cumprir o prazo estabelecido acima e posteriormente for detectado que o valor de inscrição não foi devidamente creditado, perderá o direito da confirmação de inscrição e deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.21 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006.

2.21.1 O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar a isenção de pagamento do valor de inscrição neste processo seletivo deverá solicitá-la mediante requerimento de isenção disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> das **8 horas do dia 19 de março de 2017** até as **14 horas do dia 23 de março de 2017**, imprimir e assinar;

2.21.2 O requerimento de isenção devidamente assinado deverá ser encaminhado no período de **20 a 23 de março de 2017, das 8 horas às 12h e das 14h às 16h, para o e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br**, com os seguintes comprovantes:

a) No caso de empregados que percebam até 3 salários mínimos – cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;

b) No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;

c) No caso de desempregados – cópia autenticada da carteira de trabalho – páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco ou declaração pessoal da situação.

2.21.3 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do valor de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento do valor de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação;

2.21.4 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas;

2.21.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **27 de março de 2017**, no endereço <http://www.concursoscopec.com.br>.

2.21.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição **deferido** estará automaticamente inscrito no processo seletivo;

2.21.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar a sua inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento para o pagamento do valor de inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital;

2.21.8 O candidato somente poderá efetuar uma solicitação de pedido de isenção. Caso seja solicitada mais de uma, será considerada a última, ou seja, a de número de inscrição maior. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas;

2.21.9 O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição só terá validade para este processo.



2.22 O Cartão de Confirmação contendo os dados do candidato, curso pretendido, número de inscrição, identificador, data, horário, local e sala de realização da prova estará disponível no período de **24 de abril a 1 de maio de 2017**, no endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br; de onde deverá ser impresso, obrigatoriamente, pelo candidato para fins de comprovação da inscrição. O horário das provas tomará como referência o horário de Manaus/AM.

2.22.1 Caso o candidato alegue divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela internet (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc.) deverá solicitar até **2 de maio de 2017** a correção, por meio de requerimento devidamente assinado juntamente com identidade scaneados e encaminhados por email: processoseletivocetam@cetam.am.gov.br.

2.22.2 O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais nos termos do subitem 2.22.1 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.22.3 Após o período estabelecido acima, o cartão de confirmação estará disponível somente para consulta, não cabendo reclamação ou recurso quanto a não confirmação do pagamento do valor de inscrição.

2.23 O desconhecimento do local da realização da prova implicará a desistência do candidato e sua consequente eliminação do Certame.

3 DA SELEÇÃO:

3.1 O Exame de Seleção será realizado em etapa única e constará de 40 (quarenta) questões objetivas conforme abaixo:

Grupo 7:	Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões) com conteúdo do Ensino Médio e Fundamentos de Enfermagem (20 questões)
Grupo 17:	Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões) com conteúdo do Ensino Médio e Conhecimentos Específicos (20 questões).

3.2 As provas serão aplicadas no **dia 14 de maio de 2017 (domingo)**, no local e horário designados no Cartão de Confirmação;

3.3 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas com questões de múltipla escolha, contendo alternativas de "A" a "D", e uma única resposta correta;

3.4 As provas terão por base o conteúdo programático constante do **Anexo II**, parte integrante deste Edital.

3.5 REALIZAÇÃO DA PROVA:

3.5.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul de material transparente**, do Cartão de Confirmação e do documento de identidade original.

3.5.2 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou critérios de avaliação e classificação;

3.5.3 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

3.5.4 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados no Cartão de Confirmação;

3.5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade (via original), em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a



identificação do candidato e sua assinatura, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.

3.5.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

3.5.6 Não será aceito Boletim de Ocorrência e nem a cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.5.7 É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como telefone celular, qualquer tipo de relógio, tablet, rádio, calculadora, ou similares, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

3.5.8 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, o CETAM/COPEC poderá proceder a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital;

3.5.8.1 A identificação especial compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (provas objetivas).

3.5.8.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

3.5.8.3 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à identidade e/ou à assinatura do portador;

3.5.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as instruções da Folha de Respostas;

3.7 Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no site <http://www.concursoscopec.com.br>, no máximo, até 24 horas após a realização das mesmas;

3.8 A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto

3.9 O processo seletivo será classificatório, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota ZERO na prova em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova ou deixar de realizar a prova objetiva;

3.9.1 O candidato eliminado na forma acima não terá classificação alguma no presente processo seletivo;

3.10 A nota da Prova Objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em cada disciplina que constitui a prova;

3.11 A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, somando-se os pontos obtidos na Prova Objetiva, seguindo o critério de desempate do **item 3.13** deste edital;

3.12 O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem



decrecente da pontuação até o limite do número de vagas oferecidas;

3.13 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que obtiver:

Grupo 7:	1º) maior nota em Fundamentos de Enfermagem; 2º) maior nota em Língua Portuguesa e 3º) persistindo o empate terá precedência o candidato mais idoso;
Grupo 17:	1º) maior nota em Conhecimentos Específicos; 2º) maior nota em Língua Portuguesa e 3º) persistindo o empate terá precedência o candidato mais idoso;

3.14 O CETAM/COPEC disponibilizará no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> o Resultado Preliminar dos candidatos classificados por curso, no dia **29 de maio de 2017**, data provável para divulgação;

3.14.1 No Resultado Preliminar constarão todos os candidatos que não foram considerados eliminados de acordo com o **item 3.9** deste edital.

3.14.2 Será disponibilizado ainda o Boletim de Desempenho para consulta por meio do CPF, após a publicação do Resultado Preliminar.

3.14.3 O Boletim de Desempenho contém o espelho eletrônico da Folha de Respostas marcada pelo candidato, gerado pelo reconhecimento de imagem feito por scanner, não sendo passível de erro ou de apresentação de qualquer inconsistência.

3.15 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, a aplicação da prova, aos gabaritos oficiais preliminares e aos resultados, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos;

3.15.1 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;

3.15.2 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

3.15.3 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

3.15.4 Os pontos correspondentes às anulações de questões da Prova Objetiva de determinado curso serão atribuídos a todos os candidatos submetidos à mesma prova;

3.15.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;

3.15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

3.15.7 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;

3.15.8 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo após 04(quatro) dias úteis;

3.15.9 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 dias a contar da data de divulgação;

3.15.10 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo;

3.15.11 Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

3.15.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.



4 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

4.1 O curso será gratuito e a entrega de documentos para efetivação da matrícula será realizada no período de **3 a 6 de julho de 2017**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.2 Documentos necessários (original e cópia):

- Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar e Comprovante de Residência;
- 02 fotos 3x4.
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
- Para os cursos de **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – UTI Pediátrica e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Saúde do Idoso**: comprovante de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária teórica mínima de 1.200 horas, acrescida de 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, acompanhado do Histórico Escolar;
- Para o curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Informática – Gestão da Tecnologia da Informação**: comprovante de conclusão do Curso Técnico do eixo tecnológico Informação e Comunicação, do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.000 horas.

4.3 Local para entrega dos documentos: será no município de realização do curso indicado pelo candidato na inscrição, conforme **Anexo I**.

4.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não entregar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

4.5 O estudante matriculado que deixar de cursar o primeiro componente curricular do curso terá sua matrícula automaticamente cancelada.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Curso e a Prova serão realizados no município indicado pelo candidato no ato da inscrição.

5.2 O candidato que deixar de atender os prazos determinados neste edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

5.3 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.

5.4 O resultado final contendo os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecido neste edital, para cada curso será disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> e <http://www.cetam.am.gov.br> no **dia 12 de junho de 2017** data provável para divulgação.

5.5 O presente Exame de Seleção só terá validade para as matrículas no ano de 2017.

5.6 Para os cursos do Grupo 7, o estudante deverá providenciar, às suas expensas, a aquisição de jaleco branco para realização do Estágio Profissional Supervisionado ou das Práticas em Ambiente de Aprendizagem, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

5.7 Além da disponibilidade para estudar no horário de funcionamento dos cursos constantes no



GÓVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

presente edital, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento de atividades de natureza prática, tais como: aulas práticas, estágios, visitas técnicas, projetos específicos, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

5.8 Não serão concedidas vistas ou recontagens de pontos da Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação do candidato, face à correção ser procedida por meio de processamento eletrônico.

5.9 As disposições e instruções contidas no Cartão de Confirmação, nos cadernos de provas e nos materiais do dia da prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

5.10 O CETAM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.11 Se, após a realização da prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

5.12 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

5.13 Os casos omissos serão decididos pela Diretora-Presidente do CETAM.

Manaus, 9 de março de 2017.

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**EDITAL Nº. 003/2017-DAC/CETAM
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE**

**ANEXO I
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

Barreirinha	Centro de Inclusão Digital - Rodovia Bh1 Nilo Pereira, s/nº - São Benedito
Guajará	Biblioteca Pública Municipal - Rua Carlos Leopoldo, s/nº – Centro
Tabatinga	Centro de Treinamento Profissional do Alto Solimões, Avenida Pernambuco, s/nº - Vila Militar
Tefé	Escola de Educação Profissional José Márcio Ayres, Rua Olavo Bilac, nº 341 – Centro

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS GRUPOS)

1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.
2. FONÉTICA.
3. ACENTUAÇÃO GRÁFICA.
4. MORFOLOGIA. Classe de palavras: emprego do substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, verbo.
5. SINTAXE: Análise sintática, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal e emprego da crase.
6. PONTUAÇÃO.
7. ESTILÍSTICA. Linguagem figurada: metáfora, metonímia, anacoluto, elipse, silepse de gênero, número e pessoa.
8. SEMÂNTICA. Homonímia, paronímia, sinonímia (relação de analogia) e antonímia.
9. Ortografia Oficial.

MATEMÁTICA (PARA TODOS OS GRUPOS)

1. **ARITMÉTICA** – Operações com números reais e suas propriedades: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; médias: aritmética (simples e ponderada), geométrica; razões, proporções e suas propriedades; regra de três simples e compostas: juros simples e porcentagens; problemas envolvendo as operações com números reais.
2. **ÁLGEBRA** – Expressões algébricas: valor numérico e operações; equações e inequações do 1º grau; equações e inequações do 2º grau; problemas envolvendo equações de 1º e 2º graus; conjuntos: conceito, elemento, pertinência, representação; conjunto unitário e conjunto vazio; conjunto universo; conjuntos iguais; subconjuntos; operações e propriedades; conjuntos finitos e infinitos; conjuntos numéricos e intervalos; relações e funções: produto cartesiano, funções elementares: função constante, função identidade, função afim, função quadrática, função modular, função recíproca, função definida por várias sentenças, funções pares, ímpares,



crescentes, decrescentes; funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; função composta, função inversa; logaritmos: definição, propriedades, mudanças de base, equações logarítmicas; função logarítmica: definição, propriedades, representação gráfica; função exponencial: definição, propriedades, representação gráfica, equações exponenciais; seqüência aritmética e seqüência geométrica, análise combinatória: arranjos simples, combinações simples, permutações simples, binômio de Newton; matrizes e determinantes: propriedades e operações; resolução de sistemas lineares com duas e três variáveis; polinômios e equações algébricas.

3 – GEOMETRIA PLANA E ESPACIAL – Noções primitivas: ponto, reta, plano; ângulo; polígono convexo; paralelismo e perpendicularismo de retas; teorema de Tales, semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo e num triângulo qualquer; relações métricas no círculo; área das figuras planas; poliedros convexos; área total e volume dos sólidos geométricos: pirâmides, cilindros, cones, prismas regulares e esferas.

4. TRIGONOMETRIA – Arcos de circunferência, medida de um arco, graus, grado e radianos, conversão de unidades, arco orientado e arcos cômputos; funções trigonométricas: seno, co-seno, tangente, co-tangente, secante e co-secante; relações entre as funções trigonométricas: relações fundamentais, relações derivadas, identidades trigonométricas e valor das funções trigonométricas; redução ao 1º quadrante; equações trigonométricas; adição e subtração de arcos, arco duplo e arco metade; transformações de produtos; resoluções de triângulos.

5 – GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA – Coordenadas cartesianas no plano; distância entre dois pontos; divisão de um segmento numa razão dada; área de triângulo e área de polígono; linha reta: formas de equação da reta, coeficientes angular e linear, posição relativa de duas retas, feixes de retas, distância de um ponto a uma reta, ângulo entre duas retas; circunferências: equação da circunferência conhecidos centro e raio, posição de um ponto em relação a uma circunferência, posição de uma reta em relação a uma circunferência, posição relativa de duas circunferências. Estudo das cônicas: parábola, elipse e hipérbole.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM (PARA OS CURSOS DO GRUPO 7)

1. Hospital: conceito e funções
2. Preparo da unidade hospitalar: limpeza geral ou terminal e diária ou concorrente
3. Infecção hospitalar: conceito e classificação
4. Sinais vitais: temperatura, frequência cardíaca, respiração, pressão arterial: conceitos, valores normais e termos técnicos
5. Termos técnicos em enfermagem
6. Posições para exames, conforto e tratamento específicos
7. Coleta de material para exames complementares
8. Dietas hospitalares
9. Feridas: classificação, tipos de feridas e cicatrização, fatores que influenciam na cicatrização
10. Úlceras de pressão ou escaras: conceito, causas, prevenção
11. Controle hídrico: noções gerais
12. Administração de medicamentos: vias, cuidados e técnicas de administração de medicamentos; oxigenoterapia e nebulização
13. Noções de farmacologia: formas, cálculos e cuidados de enfermagem
14. Insulinoterapia: indicações e cuidados
15. Aplicações quentes e frias
16. Sondagens: gástrica, uretral e retal: cuidados e técnicas



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

17. Drenagem torácica: indicações e cuidados
18. Aspiração endotraqueal: indicações e cuidados
19. Cuidados com o paciente comatoso
20. Cuidado com o corpo pós-morte

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA O CURSO DO GRUPO 17)

Conhecimentos fundamentais em: Lógica; Algoritmo; Programa; Tipos de linguagem de programação, Tradutores; Tipos de tradutores; Bit e byte; Sistemas de numeração; Sistema Decimal; Sistema Binário; Sistema Hexadecimal; Conversão de sistemas de numeração; Conversão de Binário para Decimal; Conversão de Hexadecimal para Decimal; Conversão de Binário para Hexadecimal; Conversão de Hexadecimal para Binário; Conversão de Decimal para Binário; Conversão de Hexadecimal para Decimal; Forma rápida para conversão de sistemas de numeração; Elementos de um algoritmo; Ação; Decisão; Laço ou Loop; Teste de mesa; Algoritmo - \"CASE\"; Algoritmo - \"WHILE\"; Simbologia; Fluxograma: Algoritmo, Fluxograma, Estruturas básicas; Utilizando variáveis; Consistência de condições; Controle de repetições; Comparações de variáveis de memória com campos de registros; Tipos de variáveis; Nomes de variáveis; Declaração de variáveis; Comando de atribuição; Operadores aritméticos; Contadores e acumuladores; Operadores relacionais; Operadores lógicos; Tabela de decisão; Funções; Concatenação; Elementos da interface de um objeto; Programação dirigida a evento; Ocorrências de eventos; Mensagens do Windows; Gerenciador de eventos; Controlador de evento padrão; Procedure complementar; Estrutura de dados; Considerações para tipos de dados; Tipos de dados; Modelo de dados; Relacionamento; Chave primária; Chave estrangeira; Modelo Entidade-Relacionamento; Índice; Regras de validação; Texto de validação; Cadastro de funcionários; Relacionamento das tabelas; Consistência. Conceitos de BD e de SGBD; arquitetura de SGBD. Funções básicas de SGBD. Modelagem de Dados (Modelo Conceitual, Modelo Lógico, Modelo Físico). Modelo entidade relacionamento. Modelo relacional. Restrições de integridade. Normalização e dependência funcional. Mapeamento E-R para relacional. Álgebra relacional. Cálculo relacional; Linguagem SQL. Linguagem de definição de dados. Linguagem de manipulação de dados; Conceito de transação; Integridade de dados; concorrência; recuperação; distribuição; replicação; Procedimentos armazenados (\"Stored Procedures\"); Gatilhos (\"Triggers\").

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente